

PROCESSO N° 56630/2025 – TJ/MA
CONTRATO N° 0179/2024 – TJ/MA
PREGÃO ELETRÔNICO 90.039/2024 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0179/2024 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, **EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, CNPJ n° 07.884.579/0001-41, sediada à Rua Pirajuba, 268, conjunto Duque de Caxias, bairro: Flores, Manaus – AM, CEP: 69058-836, Telefone: (92) 99113 0833 / 99187-0892 / 3304-4440 / 4441 e-mail: mdalicitapregao@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 230.027.002-15, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0179/2024 - TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar o prazo de vigência** do Contrato n° 0179/2024 – TJMA por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2025, passando o término para 17/12/2026.
- b) **Acrescer ao valor contratual** o montante de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais), correspondente a 4,51% do valor atualizado do contrato, referente à inclusão da prestação de serviços de manutenção de 02 (dois) elevadores destinados à Comarca de Açailândia/MA.

VALOR DO CONTRATO	Valor mensal R\$	Valor anual (12 meses) R\$
	R\$ 19.555,00	R\$ 484.660,00
Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiro, marca MKB ELEVADORES, capacidade 600 kg	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00

Referência: 1º Termo de Aditivo ao CTPS 0179/2024 – TJMA (Prorrogação Vigência e Acréscimo).

– Elevador Social – Direita. Especificação técnica: Elevador Social, capacidade 600 kg, lotação 08 passageiros, tensão 380 V, iluminação 220 V, e frequência de 60 Hz. Máquina com motor acoplado em caixa de redução, velocidade de 60 m/min, porta com abertura lateral direita, 2 paradas. Localidade: Fórum da Comarca de Açailândia, situado à Avenida Edilson C. Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia – CEP 65930-000		
Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiro, marca MKB ELEVADORES, capacidade 600 kg – Elevador Social – Esquerda. Especificação técnica: Elevador Social, capacidade 600 kg, lotação 08 passageiros, tensão 380 V, iluminação 220 V, e frequência de 60 Hz. Máquina com motor acoplado em caixa de redução, velocidade de 60 m/min, porta com abertura lateral esquerda, 2 paradas. Localidade: Fórum da Comarca de Açailândia, situado à Avenida Edilson C. Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia – CEP 65930-000	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 1.820,00	R\$ 21.840,00
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO		4,51%
TOTAL GERAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO		R\$ 506.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

2.1. Em decorrência do acréscimo previsto na Cláusula anterior, o **valor atualizado do Contrato nº 0179/2025 – TJMA** passa a ser de **R\$ 506.500,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos reais**, conforme Parecer Técnico da Diretoria de Engenharia (PARECER-DIVENG – 422025) e DESPACHO-COCON – 24832025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FERJ;
FUNÇÃO: 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ;
NATUREZA DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2025NE03255-FERJ**, emitida em **29/11/2025**, disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos

3.3. A Nota fiscal deverá ser emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, qual seja **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ nº 04.408.070/0001-34.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **Decisão – GP nº 127772025**, e encontra amparo nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021: arts. 106 e 107, que tratam da prorrogação da vigência contratual; e arts. 124 e 125, que dispõem sobre as alterações contratuais, incluindo mudanças de valor ou inclusão de novos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como suas alterações.

5.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
Representante Legal da Empresa